



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Do Agente de Contratação
Ao Exmo. Senhor Prefeito

OBJETO: Locação de espaços da Sociedade Cultura Artística – SCAR - Sociedade Cultura Artística SCAR, tais como: o grande e pequeno teatro, salas multiúso, camarins, espaço panorâmico e outros, incluso corpo profissional (técnico de som, de luz, de projeção e auxiliar técnico), equipamentos (sonorização e iluminação) e serviço de mídias, gestão de bilheteria, etc - necessários para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em 2025, elencados abaixo:

Item	Evento	Período	Unidade	Qtd	Total
01	Festival da Canção 2025	19 a 22 de junho	diária	04	R\$ 62.682,00
02	Aniversário Jaraguá 2025-149 anos	19 de julho	diária	01	R\$ 22.506,00
03	Dia da Cultura AMVALI	09 de agosto	diária	01	R\$ 29.186,00
04	Especial Grupos Folclóricos	02 de agosto	diária	01	R\$ 9.400,00
05	Evento comemorativo dos 150 anos de imigração italiana	19 de agosto	diária	01	R\$ 31.172,00
06	Jaraguá em Dança 2025	11 a 21 de setembro	diária	14	R\$ 294.146,00
07	Festival Arte em Movimento	17 a 19 de outubro	diária	03	R\$ 28.200,00
08	Mostra de Música 2025	27 a 28 de outubro	diária	02	R\$ 43.638,00
09	Mostra de Teatro 2025	20 a 26 de outubro	diária	11	R\$ 82.918,00
10	Mostra de Dança 2025-Bolsa Cultural	08 a 09 de novembro	diária	02	R\$ 42.506,00
Total			R\$ 646.354,00		

CONTRATADA: SOCIEDADE CULTURA ARTÍSTICA SCAR
CNPJ: 82.***.*** / 0001-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: Valor total da contratação é R\$ 646.354,00 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

PAGAMENTO: O pagamento será após a realização de cada evento, que será pago em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será compreendido no período de 19 de junho e 30 de novembro de 2025.

O prazo de vigência da contratação será de 165 (cento e sessenta e cinco dias).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sociedade de Cultura Artística SCAR - Rua Jorge Czerniewicz, 160 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul - SC, 89255-000, Jaraguá do Sul - SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.3921. 100.4.103	Realização e apoio às iniciativas culturais, festivais, feiras e festas culturais	3.3.90 Aplicações Diretas	514	1.500.0000.0080

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO o teor da justificativa/termo de referência (anexo I), anexo deste.

CONSIDERANDO que a Sociedade Cultura Artística – SCAR é referência nacional por dispor de infraestrutura física e equipamentos de última geração adequados a qualquer tipo de evento e/ou espetáculo, inclusive eventos de porte internacional.

CONSIDERANDO que sua fundação em 8 de junho de 1956, a SCAR tem no Centro Cultural inaugurado em 16 de maio de 2003 a consolidação como espaço para as artes em Santa Catarina. Com 10.000m² distribuídos em 6 pisos, com modernas instalações, se posiciona como uma das melhores estruturas do país, recebendo espetáculos nacionais e internacionais e obtém reconhecimento de artistas, técnicos e produtores de todo o Brasil. Desde sua fundação, a SCAR cumpre a função social de estimular a cultura regional, atuando na área da formação artística nas áreas das artes plásticas, dança, música e teatro, na produção e promoção cultural e na qualificação de plateias. Está inserida na comunidade por meio de iniciativas como os projetos Escola Vai ao Teatro, Música Para Todos, Festival de Formas Animadas; da Escola de Dança e dos núcleos de produção cultural de teatro (Colher de Pau e GpoEx) e de música (Banda, Orquestra Filarmônica, Coral, Orquestra de Cordas, Camerata e Grupo de Câmara, Orquestra Jovem da SCAR) e em parcerias (Feira do Livro e Femusc).¹

CONSIDERANDO que a SCAR oferece espaços que contam com uma infraestrutura de qualidade, incluindo salas de espetáculos, auditórios, salas de ensaio, áreas para exposições e eventos, entre outros. Esses espaços já são projetados e adequados para a realização de uma variedade de atividades culturais, artísticas, educacionais e empresariais, reduzindo custos com montagens de estruturas.

CONSIDERANDO que sua localização está situada em área estratégica da cidade, de fácil acesso para os moradores e visitantes. Isso facilita a participação do público em eventos e atividades realizadas no local, aumentando a visibilidade e o alcance das atividades promovidas.

CONSIDERANDO que ao alugar espaços na SCAR está se contribuindo para o apoio à cultura e às artes na comunidade, haja vista, que é uma instituição que promove o desenvolvimento cultural, oferecendo oportunidades para artistas locais, grupos de teatro, músicos, dançarinos e outras manifestações artísticas. Também estabelece uma parceria institucional que pode trazer benefícios mútuos, pois a SCAR pode oferecer suporte técnico, divulgação dos eventos, networking com outros artistas e instituições culturais, contribuindo para o sucesso e a visibilidade das atividades realizadas no local.

CONSIDERANDO que a Sociedade Cultura Artística desempenha um papel importante no fortalecimento da identidade cultural local, promovendo a diversidade cultural, o diálogo intercultural e o enriquecimento da vida cultural da comunidade. Ao locar espaços na SCAR está-se contribuindo para esse processo de valorização e preservação da cultura.

¹ Disponível: <https://www.scar.art.br/sobre/institucional>. Acesso em 26 de março de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

CONSIDERANDO a Missão da SCAR: Preservar, desenvolver e estimular os valores culturais e artísticos da comunidade.²

CONSIDERANDO a Visão da SCAR: Inserir Jaraguá do Sul no panorama cultural e artístico do país.³

CONSIDERANDO que a edificação da SCAR conta com 10.000m² distribuídos em seis pisos, o Centro Cultural conta com dois teatros, salas de aula, salas multiúso, camarins, sala de figurinos, amplo estacionamento externo e outros espaços que proporcionam completa estrutura para a realização de eventos artísticos, sociais e corporativos. Toda a estrutura oferece conforto ao público em um ambiente totalmente climatizado e com excelente qualidade em acústica e iluminação cênica.⁴

CONSIDERANDO MORRIESEN⁵ O local é um órgão pulsante de cultura, pelo qual passeiam pessoas de todas as idades, com diferentes graus de escolaridade e nível financeiro, carregando instrumentos musicais, trajando figurinos de dança ou exibindo maquiagens de personagens do teatro. Lá dentro, quase mil alunos participam de cursos de artes e têm a oportunidade de, depois, apresentar estas lições no mesmo palco por onde passam profissionais e estrelas.

CONSIDERANDO que a SCAR, segundo seu Estatuto Social, em seu Capítulo I, Art. 2º, tem como propósito o incentivo e o aprimoramento dos valores culturais, socioculturais e artísticos em todas as formas de expressão, tais como a música, as artes visuais, cênicas e audiovisuais, a literatura e a preservação do patrimônio histórico, sociológico e cultural por meio de estímulos, promoções, audições, apresentações e recreação, bem como com o desenvolvimento de atividades educacionais, estudos e pesquisas.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a SCAR tem interesse comum, haja vista, que os objetivos coadunam entre si no fomento e no desenvolvimento das atividades culturais.

CONSIDERANDO que a escolha de fazer os eventos na Sociedade Cultura Artística – SCAR se deu por conta de questões técnicas como estrutura de iluminação, recursos teatrais completos como varas, fosso, cortinas, e ainda toda estrutura acústica necessária para fazer a transmissão online, com cabines isoladas para garantir qualidade de transmissão;

CONSIDERANDO a singularidade, pode-se argumentar que a escolha da contratada possui características únicas que a diferenciam e a tornam especialmente adequada para atender às necessidades específicas da contratação.

² Disponível: <https://www.scar.art.br/sobre/institucional>. Acesso em 26 de março de 2018.

³ Ibidem.

⁴ Disponível: <https://www.scar.art.br/espacos/>. Acesso em 26 de março de 2018.

⁵ MORRIESEN, Cláudia. Uma ousada senhora. Jornal a Notícia. Publicado em 08 de junho de 2016. Disponível: http://www.clicrbs.com.br/sites/swf/an_scar60anos/index.html. Acesso 26 de março de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

CONSIDERANDO que inexistente imóvel público hábil a atender aos requisitos definidos e necessários para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a SCAR, devido a singularidade amplamente demonstrada, é o imóvel que atende as necessidades da Administração.

CONSIDERANDO que a presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso V, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V – aquisição ou locação de imóvel cuja características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que a empresa **SOCIEDADE CULTURA ARTÍSTICA SCAR**, apresentou as seguintes Certidões:

Certidão Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, negativa;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Federal Positiva com efeito de negativa;

Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União

Certidão de FGTS;

Diante do exposto, encaminhamos o processo para a decisão de Vossa Excelência e a autorização ou não da contratação do objeto.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da solicitação e das exposições apresentadas pelo Agente de Contratação, declaro **inexigível a Licitação nº 031/2025**, cujo objeto consiste na locação de espaços — incluindo grande e pequeno teatro, salas multiúso, camarins, espaço panorâmico, entre outros — compreendendo também a disponibilização de corpo técnico profissional (técnicos de som, luz, projeção e auxiliares), equipamentos (de sonorização e iluminação), serviços de mídias, gestão de bilheteria, entre outros elementos necessários à realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante o exercício de 2025. A presente contratação tem como fundamento o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o valor total estimado de R\$ 646.354,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a contratação direta da **Sociedade Cultura Artística (SCAR)**, recomendando-se a observância das demais providências legais cabíveis.

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

JOSÉ JAIR FRAZNER
Prefeito

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETO: Locação de espaços da Sociedade Cultura Artística – SCAR - Sociedade Cultura Artística SCAR, tais como: o grande e pequeno teatro, salas multiúso, camarins, espaço panorâmico e outros, incluso corpo profissional (técnico de som, de luz, de projeção e auxiliar técnico), equipamentos (sonorização e iluminação) e serviço de mídias, gestão de bilheteria, etc - necessários para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em 2025 elencados abaixo:

Item	Evento	Período	Unidade	Qtd	Total
01	Festival da Canção 2025	19 a 22 de junho	diária	04	R\$ 62.682,00
02	Aniversário Jaraguá 2025-149 anos	19 de julho	diária	01	R\$ 22.506,00
03	Dia da Cultura AMVALI	09 de agosto	diária	01	R\$ 29.186,00
04	Especial Grupos Folclóricos	02 de agosto	diária	01	R\$ 9.400,00
05	Evento comemorativo dos 150 anos de imigração italiana	19 de agosto	diária	01	R\$ 31.172,00
06	Jaraguá em Dança 2025	11 a 21 de setembro	diária	14	R\$ 294.146,00
07	Festival Arte em Movimento	17 a 19 de outubro	diária	03	R\$ 28.200,00
08	Mostra de Música 2025	27 a 28 de outubro	diária	02	R\$ 43.638,00
09	Mostra de Teatro 2025	20 a 26 de outubro	diária	11	R\$ 82.918,00
10	Mostra de Dança 2025-Bolsa Cultural	08 a 09 de novembro	diária	02	R\$ 42.506,00
Total			R\$ 646.354,00		

CONTRATADA: SOCIEDADE CULTURA ARTÍSTICA SCAR
CNPJ: 82.***.*** /0001-68

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

VALOR: Valor total da contratação é R\$ 646.354,00 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

PAGAMENTO: O pagamento será após a realização de cada evento, que será pago em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será compreendido no período de 19 de junho e 30 de novembro de 2025.

O prazo de vigência da contratação será de 165 (cento e sessenta e cinco dias).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sociedade de Cultura Artística SCAR - Rua Jorge Czerniewicz, 160 - Czerniewicz, Jaraguá do Sul - SC, 89255-000, Jaraguá do Sul - SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.3921. 100.4.103	Realização e apoio às iniciativas culturais, festivais, feiras e festas culturais	3.3.90 Aplicações Diretas	514	1.500.0000.0080

Jaraguá do Sul (SC), na data da assinatura.

Gabriel Morbi Goes
Agente de Contratação

Gilberto Gesser
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão licitante:	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL			
Interessada:	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Modalidade/tipo	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
Fundamento legal:	Artigo nº 74, inciso V da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 16.996/2023 e suas alterações.			
Objeto da licitação:	Locação de espaços da Sociedade Cultura Artística – SCAR - Sociedade Cultura Artística SCAR, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fim econômico, com sede na Rua Jorge Czerniewicz, 160, bairro Czerniewicz, em Jaraguá do Sul, inscrita no CNPJ nº 82.***.***/0001-68. - como: grande e pequeno teatro, salas multiúso, camarins, espaço panorâmico e outros, incluso corpo profissional (técnico de som, de luz, de projeção e auxiliar técnico), equipamentos (sonorização e iluminação) e serviço de mídias, gestão de bilheteria, etc - necessários para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em 2025 elencados abaixo:			
	Eventos	Período	Valor	Avaliação nº
	Festival da Canção 2025	19 a 22 de junho	R\$ 62.682,00	6037/2025
	Aniversário Jaraguá 2025-149 anos	19 de julho	R\$ 22.506,00	6038/2025
	Festival Cultural Amvali	09 de agosto	R\$ 29.186,00	6039/2025
	Especial Grupos Folclóricos	02 de agosto	R\$ 9.400,00	6040/2025
	Evento comemorativo dos 150 anos de imigração italiana	19 de agosto	R\$ 31.172,00	6078/2025
	Jaraguá em Dança 2025	11 a 21 de setembro	R\$ 294.146,00	6041/2025
	Festival Arte em Movimento	17 a 19 de outubro	R\$ 28.200,00	6042/2025
	Mostra de Música 2025	27 a 28 de outubro	R\$ 43.638,00	6043/2025
	Mostra de Teatro 2025	20 a 26 de outubro	R\$ 82.918,00	6044/2025
	Mostra de Dança 2025-Bolsa Cultural	08 a 09 de novembro	R\$ 42.506,00	6045/2025
		Total	R\$ 646.354,00	
Finalidade:	- Proporcionar através de políticas públicas de cultura o incentivo e a promoção de nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores para os diversos eventos culturais; - Oferecer um ambiente adequado e profissional para realização de uma variedade de eventos culturais, ambiente este adaptável para atender às			

	necessidades específicas de cada um dos eventos propostos; - Otimizar recursos através de locação de espaços já preparados tecnicamente para receber eventos da natureza cultural como espetáculos de música, dança e teatro.
Valor total Estimado:	R\$ 646.354,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:	39.001.13.3921.100.4.103 - Dotação Orçamentária 514
Execução:	19 de junho de novembro de 2025.
Vigência:	165 dias
Contratada	Sociedade Cultura Artística SCAR
Gestor	Daniele De Souza (id127323)
Fiscal	Ismael Niels (id8915)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, como segue:

Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição Natureza Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
39.001.13.3921.100.4.103	Realização e apoio às iniciativas culturais, festivais, feiras e festas culturais	3.3.90 Aplicações Diretas	514	1.500.0000.0080 RP -Receita

1. DO OBJETO:

1.1. Locação de espaços da Sociedade Cultura Artística – SCAR, como: grande e pequeno teatro, salas multiúso, camarins, espaço panorâmico e outros com os profissionais (técnico de som, de luz, de projeção e auxiliar técnico) e os equipamentos (sonorização e iluminação) e serviço de mídias, gestão de bilheteria, etc, necessários para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no ano de 2025, dos quais elencamos abaixo:

Item	Evento	Período	Unid	Qtde	Valor	Avaliação nº
1	Festival da Canção 2025	19 a 22 de junho	Diária	04	R\$ 62.682,00	6037/2025
2	Aniversário Jaraguá 2025-149 anos	19 de julho	Diária	01	R\$ 22. 506,00	6038/2025
3	Festival Cultural Amvali	09 de agosto	Diária	01	R\$ 29.186,00	6039/2025

4	Especial Grupos Folclóricos	02 de agosto	Diária	01	R\$ 9.400,00	6040/2025
5	Evento comemorativo dos 150 anos de imigração italiana	19 de agosto	Diária	01	R\$ 31.172,00	6078/2025
6	Jaraguá em Dança 2025	11 a 21 de setembro	Diária	14	R\$ 294.146,00	6041/2025
7	Festival Arte em Movimento	7 a 19 de outubro	Diária	03	R\$ 28.200,00	6042/2025
8	Mostra de Música 2025	27 a 28 de outubro	Diária	02	R\$ 43.638,00	6043/2025
9	Mostra de Teatro 2025	30 a 26 de outubro	Diária	11	R\$ 82.918,00	6044/2025
10	Mostra de Dança 2025-Bolsa Cultural	08 a 09 de novembro	Diária	02	R\$ 42.506,00	6045/2025
TOTAL					R\$ 646.354,00	

A Sociedade Cultura Artística SCAR, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fim econômico, com sede na Rua Jorge Czerniewicz, 160, bairro Czerniewicz, em Jaraguá do Sul, inscrita no CNPJ nº 82.***.*** /0001-68.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer como responsável por incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades e eventos culturais e as festividades comemorativas, organiza diversos eventos culturais, dentre eles os do Programa Bolsa Cultural, eventos estes como: Mostra de Música, de Teatro e de Dança, além do Jaraguá em Dança que está em sua 31ª edição, o Festival da Canção e abertura da Programação do aniversário de 149 anos de Jaraguá do Sul.

Informações gerais acerca dos eventos realizados na SCAR em 2024:

Festival da Canção 2024:

Todos os dias lotação do pequeno teatro, além do alcance das transmissões online, com mais de 15.000 pessoas. Participaram das finais 60 cantores divididos em 6 categorias distintas.

<https://www.diariodajaragua.com.br/geral/festival-da-cancao-2024-revela-talentos-e-celebra-a-musica-e-a-arte/480635/>



Abertura da Programação Jaraguá do Sul- 148 anos:

Lotação máxima do grande teatro, com mais de 1.000 pessoas. Programação com homenagens para as Etnias e Voluntários.

<https://portal.rbnfm.com.br/jaragua-do-sul-lanca-programacao-para-comemorar-148-anos/>

01/07 - SEGUNDA-FEIRA		
Abertura da Programação Jaraguá do Sul 148 Anos		
Horário	Atração	Local
19h	Homenagem para as Etnias e Voluntários que ajudaram o Rio Grande do Sul	SCAR
05/07 - SEXTA-FEIRA		
Horário	Atração	Local
19h	Festa Italiana	Sociedade Vieiraense
06/07 - SÁBADO		
Horário	Atração	Local
8h	Encontro de Polos de Minivoleibol	Arena Jaraguá
19h	Corrida Acorjs	Via Verde

Mostra de Teatro do Bolsa Cultural:

Lotação máxima em todas as sessões. Duas sessões extras da peça: “Um minuto pra dizer eu te amo.” <https://ocp.news/cotidiano/scar-recebe-mostra-de-teatro-do-programa-bolsa-cultural-nestes-mes-de-outubro>



Jaraguá em Dança 2024:

Todas as 18 sessões com lotação máxima do grande teatro, além do alcance das transmissões online, mais de 100 mil pessoas.

<https://www.idv.com.br/30o-jaragua-em-danca-tem-abertura-nesta-quinta-feira-12/>

Inexigibilidade de licitação n.º /2025



JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul



Mostra de Música do bolsa Cultural:

Duas sessões com lotação máxima. Público de duas mil pessoas.



Mostra de Dança do Bolsa Cultural:

Todas as 4 sessões com lotação máxima do grande teatro. Público estimado de 4 mil presentes.

<https://poracaso.com/cotidiano/mostra-de-danca-movimenta-o-fim-de-semana/>



1.2 Quadro quantitativo e orçamento estimado:

Item	Evento	Período	Unid	Qtde	Valor	Avaliação nº
1	Festival da Canção 2025	19 a 22 de junho	Diária	04	R\$ 62.682,00	6037/2025
2	Aniversário Jaraguá 2025-149 anos	19 de julho	Diária	01	R\$ 22. 506,00	6038/2025
3	Festival Cultural Amvali	09 de agosto	Diária	01	R\$ 29.186,00	6039/2025
4	Especial Grupos Folclóricos	02 de agosto	Diária	01	R\$ 9.400,00	6040/2025
5	Evento comemorativo dos 150 anos de imigração italiana	19 de agosto	diária	01	R\$ 31.172,00	6078/2025
6	Jaraguá em Dança 2025	11 a 21 de setembro	Diária	14	R\$ 294.146,00	6041/2025
7	Festival Arte em Movimento	17 a 19 de outubro	Diária	03	R\$ 28.200,00	6042/2025
8	Mostra de Música 2025	27 a 28 de outubro	Diária	02	R\$ 43.638,00	6043/2025
9	Mostra de Teatro 2025	20 a 26 de outubro	Diária	11	R\$ 82.918,00	6044/2025
10	Mostra de Dança 2025-Bolsa Cultural	08 a 09 de novembro	Diária	02	R\$42.506,00	6045/2025
TOTAL					R\$ 646.354,00	



1.3 O prazo de vigência da contratação é de 19 de junho a 30 de novembro de 2025.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 646.354,00** (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) conforme custos unitários postos na tabela acima.

3. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 Realizar-se-á na Sociedade Cultura Artística - SCAR, localizada na Rua Jorge Czerniewicz, 160, bairro Czerniewicz em Jaraguá do Sul/SC, os eventos acontecerão às 19 horas.

4. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 A entrega será parcelada de acordo com o cronograma dos eventos abaixo relacionados:

Eventos	Período
Festival da Canção 2025	19 a 22 de junho
Aniversário Jaraguá 2025-149 anos	19 de julho
Especial Grupos Folclóricos	02 de agosto
Dia da Cultura Amvali	09 de agosto
Evento comemorativo dos 150 anos de imigração italiana	19 de agosto
Jaraguá em Dança 2025	11 a 21 de setembro
Festival Arte em Movimento	17 a 19 de outubro
Mostra de Música 2025 - Bolsa Cultural	27 a 28 de outubro
Mostra de Teatro 2025 - Bolsa Cultural	20 a 26 de outubro
Mostra de Dança 2025 - Bolsa Cultural	08 a 09 de novembro

4.2 O prazo de vigência será de 165 dias.

5 . RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

CONSIDERANDO que a Sociedade Cultura Artística – SCAR é referência nacional por dispor de infraestrutura física e equipamentos de última geração adequados a qualquer tipo de evento e/ou espetáculo, inclusive eventos de porte internacional.

CONSIDERANDO que sua fundação em 8 de junho de 1956, a SCAR tem no Centro Cultural inaugurado em 16 de maio de 2003 a consolidação como espaço para as artes em Santa Catarina. Com 10.000m² distribuídos em 6 pisos, com modernas instalações, se posiciona como uma das melhores estruturas do país, recebendo espetáculos nacionais e internacionais e obtém reconhecimento de artistas, técnicos e produtores de todo o Brasil. Desde sua fundação, a SCAR cumpre a função social de estimular a cultura regional, atuando na área da formação artística nas áreas das artes plásticas, dança, música e teatro, na produção e promoção cultural e na qualificação de plateias. Está inserida na comunidade por meio de iniciativas como os projetos Escola Vai ao Teatro, Música Para Todos, Festival de Formas Animadas; da Escola de Dança e dos núcleos de produção cultural de teatro (Colher de Pau e GpoEx) e de música (Banda, Orquestra Filarmônica, Coral, Orquestra de Cordas, Camerata e Grupo de Câmara, Orquestra Jovem da SCAR) e em parcerias (Feira do Livro e Femusc).⁶

CONSIDERANDO que a SCAR oferece espaços que contam com uma infraestrutura de qualidade, incluindo salas de espetáculos, auditórios, salas de ensaio, áreas para exposições e eventos, entre outros. Esses espaços já são projetados e adequados para a realização de uma variedade de atividades culturais, artísticas, educacionais e empresariais, reduzindo custos com montagens de estruturas.

CONSIDERANDO que sua localização está situada em área estratégica da cidade, de fácil acesso para os moradores e visitantes. Isso facilita a participação do público em eventos e atividades realizadas no local, aumentando a visibilidade e o alcance das atividades promovidas.

CONSIDERANDO que ao alugar espaços na SCAR está se contribuindo para o apoio à cultura e às artes na comunidade, haja vista, que é uma instituição que promove o desenvolvimento cultural, oferecendo oportunidades para artistas locais, grupos de teatro, músicos, dançarinos e outras manifestações artísticas. Também estabelece uma parceria institucional que pode trazer benefícios mútuos, pois a SCAR pode oferecer suporte técnico, divulgação dos eventos, networking com outros artistas e instituições culturais, contribuindo para o sucesso e a visibilidade das atividades realizadas no local.

CONSIDERANDO que a Sociedade Cultura Artística desempenha um papel importante no fortalecimento da identidade cultural local, promovendo a diversidade cultural, o diálogo intercultural e o enriquecimento da vida cultural da comunidade. Ao locar espaços na SCAR está-se contribuindo para esse processo de valorização e preservação da cultura.

⁶ Disponível: <https://www.scar.art.br/sobre/institucional>. Acesso em 26 de março de 2018.

Inexigibilidade de licitação n.º /2025



CONSIDERANDO a Missão da SCAR: Preservar, desenvolver e estimular os valores culturais e artísticos da comunidade.⁷

CONSIDERANDO a Visão da SCAR: Inserir Jaraguá do Sul no panorama cultural e artístico do país.⁸

CONSIDERANDO que a edificação da SCAR conta com 10.000m² distribuídos em seis pisos, o Centro Cultural conta com dois teatros, salas de aula, salas multiúso, camarins, sala de figurinos, amplo estacionamento externo e outros espaços que proporcionam completa estrutura para a realização de eventos artísticos, sociais e corporativos. Toda a estrutura oferece conforto ao público em um ambiente totalmente climatizado e com excelente qualidade em acústica e iluminação cênica.⁹

CONSIDERANDO MORRIESEN¹⁰ O local é um órgão pulsante de cultura, pelo qual passeiam pessoas de todas as idades, com diferentes graus de escolaridade e nível financeiro, carregando instrumentos musicais, trajando figurinos de dança ou exibindo maquiagens de personagens do teatro. Lá dentro, quase mil alunos participam de cursos de artes e têm a oportunidade de, depois, apresentar estas lições no mesmo palco por onde passam profissionais e estrelas.

CONSIDERANDO que a SCAR, segundo seu Estatuto Social, em seu Capítulo I, Art. 2º, tem como propósito o incentivo e o aprimoramento dos valores culturais, socioculturais e artísticos em todas as formas de expressão, tais como a música, as artes visuais, cênicas e audiovisuais, a literatura e a preservação do patrimônio histórico, sociológico e cultural por meio de estímulos, promoções, audições, apresentações e recreação, bem como com o desenvolvimento de atividades educacionais, estudos e pesquisas.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a SCAR tem interesse comum, haja vista, que os objetivos coadunam entre si no fomento e no desenvolvimento das atividades culturais.

CONSIDERANDO que a escolha de fazer os eventos na Sociedade Cultura Artística – SCAR se deu por conta de questões técnicas como estrutura de iluminação, recursos teatrais completos como varas, fosso, cortinas, e ainda toda estrutura acústica necessária para fazer a transmissão online, com cabines isoladas para garantir qualidade de transmissão;

CONSIDERANDO a singularidade, pode-se argumentar que a escolha da contratada possui características únicas que a diferenciam e a tornam especialmente adequada para atender às necessidades específicas da contratação.

⁷ Disponível: <https://www.scar.art.br/sobre/institucional>. Acesso em 26 de março de 2018.

⁸ Ibidem.

⁹ Disponível: <https://www.scar.art.br/espacos/>. Acesso em 26 de março de 2018.

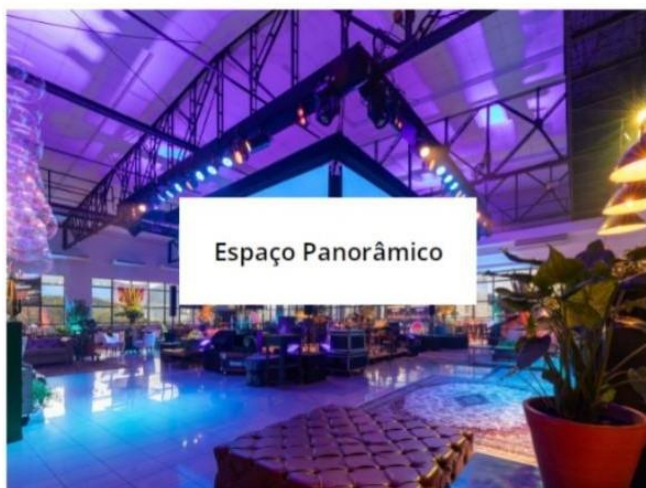
¹⁰ MORRIESEN, Cláudia. Uma ousada senhora. Jornal a Notícia. Publicado em 08 de junho de 2016. Disponível: http://www.clicrbs.com.br/sites/swf/an_scar60anos/index.html. Acesso 26 de março de 2018.
Inexigibilidade de licitação n.º /2025



CONSIDERANDO que inexistente imóvel público hábil a atender aos requisitos definidos e necessários para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a SCAR, devido a singularidade amplamente demonstrada, é o imóvel que atende as necessidades da Administração.

ESPAÇOS:

Com uma edificação com 10.000m² distribuídos em seis pisos, o Centro Cultural conta com dois teatros, salas de aula, salas multiúso, camarins, sala de figurinos, amplo estacionamento externo e outros espaços que proporcionam completa estrutura para a realização de eventos artísticos, sociais e corporativos. Toda a estrutura oferece conforto ao público em um ambiente totalmente climatizado e com excelente qualidade em acústica e iluminação cênica.







ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Jaraguá do Sul

JARAGUÁ DO SUL
PREFEITURA

ALGUNS EVENTOS REALIZADOS NA SCAR:



Curso de Dança de Salão



Teatro nos Bairros



Danças Gaúchas – Básico



A SBORNIA KONTR'ATRACKAI



Prática artística de acordeão, canto, piano popular e piano



Orquestra Jovem – concerto Era do Rádio



Se é que você me entende com Rachel Ghanem



Uma Noite com os Bee Gees



Ninguém se importa



6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

CONSIDERANDO que referida contratação dar-se-á no valor total de **R\$ 646.354,00** (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

CONSIDERANDO que o valor da contratação está em consonância com o valor praticado pelo mercado, conforme Pareceres Comercial de Avaliação, anexos, exarados no dia 27 de fevereiro de 2025, pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis, designada pelos Decretos nº 14.609/2021, e nº 17.632/2023, como seguem:

Eventos:	Avaliação nº
Festival da Canção 2025	6037/2025
Aniversário Jaraguá 2025-149 anos	6038/2025

Inexigibilidade de licitação n.º /2025



Festival Dia da Cultura Amvali	6039/2025
Especial Grupos Folclóricos	6040/2025
Evento comemorativo dos 150 anos de imigração italiana	6078/2025
Jaraguá em Dança 2025	6041/2025
Festival Arte em Movimento	6042/2025
Mostra de Música 2025 - Bolsa Cultural	6043/2025
Mostra de Teatro 2025 - Bolsa Cultural	6044/2025
Mostra de Dança 2025 - Bolsa Cultural	6045/2025

CONSIDERANDO que em relação aos valores referentes aos serviços dos profissionais (técnico de som, de luz, de projeção e ajudante de técnico, os equipamentos (sonorização e iluminação) e serviço de mídias, gestão de bilheteria, etc, praticados pela Sociedade Cultura Artística – SCAR, esta Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a SCAR, atestam que os mesmos são compatíveis com os valores praticados no mercado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 7.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado a contratado efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 7.4. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.
- 7.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;
- 8.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

- 8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.10. Comunicar à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- 8.12. Prestar esclarecimentos à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 8.17. As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa.

9. PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será após a realização de cada evento, que será pago em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;
- 9.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
 - e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.



9.3. Os comprovantes de regularidade:

a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.4 Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

10. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrecorríveis.

11. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO que de acordo com a lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

CONSIDERANDO que a SOCIEDADE ARTÍSTICA SCAR é referência nacional por dispor de infraestrutura física e equipamentos adequados a qualquer tipo de evento, inclusive eventos de porte internacional.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A gestão ficará sob a responsabilidade da servidora Daniele de Souza cadastro 127323. A fiscalização ficará a cargo do servidor Ismael Niels, Chefe de atividades Culturais, cadastro 8915, ambos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, firmada por meio do Termo de Designação e Anuência de Gestor e Fiscal de Contrato, anexo ao processo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES:

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

Inexigibilidade de licitação n.º /2025

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.4 A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que dar causa à inexecução parcial do contrato; quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.4.1 A multa será recolhida conforme percentuais indicados no parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021 que corresponde ao mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, conforme critérios abaixo:

a) Para as infrações previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) até o máximo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no item 8.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% (quinze por cento) até ao máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2 Em caso de reincidência, multa compensatória de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 7.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 7.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.14 No caso da necessidade de aplicação das sanções acima, estas serão justificadas e definida pelo Fiscal e Gestor do contrato;

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

CONSIDERANDO que SOCIEDADE CULTURA ARTÍSTICA – SCAR, possui a documentação necessária para a efetivação da contratação incluindo as CNDs¹¹, conforme documentos anexos.

11 Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita;
-Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
-Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
Inexigibilidade de licitação n.º /2025

CONSIDERANDO a previsão orçamentária de R\$ 646.354,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no disposto no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que as necessidades administrativas e operacionais desta contratação, inclusive, as particularidades técnicas do objeto, competem exclusivamente à Secretaria de Educação; Secretaria de cultura, esporte e lazer; cultura, esporte e lazer;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta por **Dispensa de licitação inexigibilidade de licitação** com fundamento no disposto do inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021; encaminhamos o processo para a decisão de Vossas Senhorias e a autorização da contratação do objeto e para aprovação;

Sendo assim e diante do exposto, justifica-se a presente contratação que atende ao requisito imposto pelo inciso V do Art. 74 da Lei Federal Nº14.133/2021, vez que a mesma se dará com a SOCIEDADE CULTURA ARTÍSTICA - SCAR, entidade que cumpre com todas as exigências para a realização dos eventos supracitado. Desta feita prima-se pela qualidade na apresentação dos eventos atendendo a um público variado e respeitando a diversidade cultural e conservando e corporificando ainda mais as tradições.

Jaraguá do Sul, SC, 17 de março de 2025.

Gilberto Gesser
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer